

Jornal Oficial

da União Europeia

C 39



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

53.º ano
16 de Fevereiro de 2010

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
IV <i>Informações</i>		
INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS		
2010/C 39/01	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	1
2010/C 39/02	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	6
2010/C 39/03	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	11
2010/C 39/04	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	16
2010/C 39/05	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	21

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

2010/C 39/06	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001.....	26
2010/C 39/07	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	32
2010/C 39/08	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	37



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/01)

Número do auxílio	X 149/08	
Estado-Membro	Países Baixos	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	FLEVOLAND Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	gemeente lelystad Postbus 91 8200 AB Lelystad www.lelystad.nl	
Título da medida de auxílio	MKB Regeling Lelystad 2008 (MKB Lelystad 2008)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Staatscourant van 24 december 2008	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	24.12.2008-30.06.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Europees Fonds voor Regionale Ontwikkeling 2007-2013. De aanvraag voor EFRO-middelen is bij de management autoriteit geregistreerd onder nummer 725080. - 1,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	10 %	10 %
Auxílios às pequenas empresas recentemente criadas (artigo 14.º)	10 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.lelystad.nl>

Número do auxílio	X 814/09	
Estado-Membro	Áustria	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	OESTERREICH Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Bundesministerium für Land- und Forstwirtschaft, Umwelt und Wasserwirtschaft; Sonstige siehe Anhang Bundesministerium für Land- und Forstwirtschaft, Umwelt und Wasserwirtschaft Stubenbastei 5 1010 Wien Sonstige: siehe Anhang Pkt. A www.lebensministerium.at	
Título da medida de auxílio	Umweltförderung im Inland	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Umweltförderungsgesetz, BGBl. 185/1993 idgF; Förderungsrichtlinien 2009 für die Umwletförderung im Inland Sonstige: siehe Anhang Pkt. C	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.10.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 224,24 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	ELER: K(2007) 5163; Höhe des Gemeinschaftsbetrages ELER: 2007-2013 vorauss. 63,6 Mio €. EFRE: C(2007) 2052-2055,2057-2059; Höhe des Gemeinschaftsbetrages EFRE: 2007-2013: vorauss. 31,7 Mio €. - 95,30 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.º)	35,00 %	20 %
Auxílios à aquisição de novos veículos de transporte que superem as normas comunitárias ou, na sua ausência, que melhorem o nível de protecção do ambiente (artigo 19.º)	35,00 %	20 %

Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60,00 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	45,00 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45,00 %	20 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.º)	40,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.public-consulting.at>

<http://www.umweltnet.at>

Número do auxílio	X 889/2009
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	PA 76/2009
Designação da região (NUTS)	COMUNIDAD VALENCIANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	CONSELLERIA DE AGRICULTURA, PESCA Y ALIMENTACIÓN Calle Amadeo de Saboya nº 2 46010 Valencia http://www.agricultura.gva.es
Título da medida de auxílio	SUBVENCIÓN NOMINATIVA DESTINADA AL CENTRO DE CALIDAD AVÍCOLA Y ALIMENTACIÓN ANIMAL DE LA CV (CECAV).
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución de 28 de septiembre de 2009, de la consellera de Agricultura, Pesca y Alimentación, por la que se concede una subvención nominativa al CECAV
Tipo de medida	auxílio ad hoc - CENTRO DE CALIDAD AVÍCOLA Y ALIMENTACIÓN ANIMAL DE LA CV
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Data da atribuição	28.09.2009
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Avicultura
Tipo de beneficiário	PME
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	EUR 0,02 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—

Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	24 000,00 EUR	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.agricultura.gva.es/especiales/ayudas_agrarias/pdf/cecav09.pdf

Número do auxílio	X 19/10	
Estado-Membro	Países Baixos	
Número de referência do Estado-Membro	NLD	
Designação da região (NUTS)	—	
Entidade que concede o auxílio	gedeputeerde staten van de provincie Noord-Holland Postbus 3007 2001 DA Haarlem Nederland www.noord-holland.nl	
Título da medida de auxílio	project Cross Media Expertisecentrum, Stichting iMMovator	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Subsidieverordening reserve cofinanciering Europese projecten Noord-Holland 2007	
Tipo de medida	auxílio ad hoc -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	08.12.2009-01.01.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Actividades dos serviços de informação	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	EUR 0,59 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	programma Kansen voor West vanuit het Europees Fonds voor Regionale Ontwikkeling - 1 800 000,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.noord-holland.nl/zoeken/get_url.asp?page=/provstukken/OPENBAAR/AVV/AVV-PB2008-13.pdf

Número do auxílio	X 39/10	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND N.º 3, alínea a), do artigo 87.º, N.º 3, alínea c), do artigo 87.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Projektträger Jülich Projektträger Jülich (Ptj) - Außenstelle Berlin Geschäftsbereich Umwelt (UMW) - Klimaschutzinitiative - Forschungszentrum Jülich GmbH Zimmerstraße 26-27 10969 Berlin www.fz-juelich.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie zur Förderung von Klimaschutzprojekten in sozialen, kulturellen und öffentlichen Einrichtungen im Rahmen der Klimaschutzinitiative. Vom 8. Dezember 2009	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Bundesanzeiger, Ausgabe Nr. 195 vom 24. Dezember 2009, S. 4451	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.01.2010-31.12.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 25,00 million	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	20,00 %	5 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45,00 %	15 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.º)	50,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.bmu.de/files/pdfs/allgemein/application/pdf/foerderrichtlinie_kommunen_bf.pdf

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/02)

Número do auxílio	X 393/2009	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	CHEMNITZ, DRESDEN N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Sächsische Aufbaubank - Förderbank Pirnaische Strasse 9 01096 Dresden www.sab.sachsen.de	
Título da medida de auxílio	Gemeinsames Umsetzungsdokument zum Programm Ziel3 /Cil 3 zur Förderung der grenzübergreifenden Zusammenarbeit 2007 -2013 zwischen dem Freistaat Sachsen und der Tschechischen Republik	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	VO (EG) 1083/2006 (allg. StrukturfondVO) VO (EG) 1080/2006 (EFRE-VO) gemeinsames Programmdokument (Operationelles Programm CCI-Code 2007CB163PO017) www.ziel3-cil3.eu §§ 23, 44 der Haushaltsordnung des Freistaates Sachsen (Sächsische Haushaltsordnung – SäHO, SächsGVBl. 2001, S. 154) sowie der hierzu ergangenen Verwaltungsvorschriften des Sächsischen Staatsministeriums der Finanzen	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação X 166/2008	
Duração	16.03.2009 - 31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 17,45 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007CB163PO017 - 99,40 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—

Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	85 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.ziel3-cil3.eu>

Número do auxílio	X 857/2009	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	ES 51	
Designação da região (NUTS)	CATALUNA Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Institut Català d'Energia C/Pamplona, 113, tercera planta 08018 Barcelona http://www20.gencat.cat/portal/site/icaen	
Título da medida de auxílio	Ayudas para instalaciones de aprovechamiento de la energía solar térmica en el Marco del Programa de Energías Renovables	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden ECF/409/2009, de 15 de septiembre, por la que se aprueban las bases reguladoras para la concesión de las subvenciones en régimen reglado en el marco del Programa de energías renovables y se hace pública su convocatoria para el año 2009	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	29.09.2009 - 30.09.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,79 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	37,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<https://www.gencat.cat/eadop/imagenes/5472/09238002.pdf>

Número do auxílio	X 41/2010	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	PIEMONTE N.º 3, alínea c), do artigo 87.º, Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Regione Piemonte Direzione Attività Produttive Via Pisano, 6 I – Torino Tel. 011.4321461 Fax 011.4323483 direzioneB16@regione.piemonte.it www.regione.piemonte.it	
Título da medida de auxílio	Agevolazioni per le micro e le piccole imprese a sostegno di progetti ed investimenti per l'innovazione dei processi produttivi.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	a) Determinazione Dirigenziale n. 386 del 23.12.2009; b) Determinazione Dirigenziale n. 2 dell'8.1.2010	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	19.01.2010 - 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 30,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo, Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Decisione della Commissione delle Comunità Europee C(2007) n. 3809 del 02/08/2007 e s.m.i. che ha approvato la partecipazione del Fondo europeo di sviluppo regionale (FESR) a cofinanziamento del Programma Operativo (P.O.R.) della Regione Piemonte, a titolo dell'obiettivo «Competitività regionale e occupazione» per il periodo 2007/2013; all'interno di tale Programma operativo è presente l'Attività. «1.1.3 Innovazione e pmi» con i medesimi contenuti e finalità della misura in oggetto. - 11,87 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	10,00 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

http://www.regione.piemonte.it/industria/por/tec_amb.htm

Número do auxílio	X 42/2010	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	LAZIO Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Regione Lazio -Dip.to Econ.co Occupazionale-Dir.ne reg.le Sviluppo econ.co, Ricerca Innovazione Tur. Via Cristoforo Colombo 212 - 00147 Roma www.regione.lazio.it	
Título da medida de auxílio	Distretto Tecnologico delle Bioscienze - Aiuti alle imprese per progetti di ricerca e sviluppo sperimentale in ambito sanitario, ai sensi dell'art. 33, c.3, della LR 28.12.2007, n.26.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	1) Legge regionale 28.12.2007, n.26 art. 33 (publicata sul Bollettino Ufficiale della Regione Lazio n.36, S.O. n.6, del 29.12.2007); 2) DGR 6.3.2009, n.127 (publicata sul BURL n.22, parte I, del 13.6.2009) 3) Determinazione del Direttore del Dipartimento Economico ed Occupazionale del 30.11.2009, n. C3408 (publicata sul BURL, parte III, n.46, del 14.12.2009)	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	14.12.2009 - 31.12.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas, Fabricação de equipamento de irradiação, electromedicina e electroterapêutico, Consultoria e actividades relacionadas de programação informática	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 12,95 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Outro, Subvenção - N.B.: le filiere produttive interessate sono più precisamente elencate all'art. 1 del Bando allegato alla citata Determinazione del Direttore del Dipartimento Economico ed Occupazionale del 30.11.2009, n. C3408; inoltre l'importo del finanziamento si riferisce non alla singola annualità ma all'intero periodo citato.	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50,00 %	35 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25,00 %	35 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.filas.it>

Número do auxílio	X 43/2010	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	LAZIO Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Regione Lazio -Dip.to Econ.co Occupazionale-Dir.ne reg.le Sviluppo econ.co, Ricerca Innovazione Tur. Via Cristoforo Colombo 212 - 00147 Roma www.regione.lazio.it	
Título da medida de auxílio	Progetti Integrati di Frontiera (PIF) per la filiera dell'Innovazione e relativi alle Frontiere Tecnologiche del Distretto Tecnologico dell'Aerospazio	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Determinazione del Direttore 1 dicembre 2009, n.3414 «POR FESR 2007-2013, Asse I Attività I.1. Approvazione avviso pubblico e relativa modulistica per la presentazione di proposte inerenti Progetti Integrati di Frontiera (PIF) relativi alle frontiere tecnologiche del Distretto Tecnologico dell'Aerospazio, di cui all'Allegato 8 Sez. I della Deliberazione di Giunta Regionale n. 611 del 5.8.2008. etc.» (publicata sul Suppl. Ord. n.209 al BURL n. 46 del 14.12.2009.	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	14.12.2009 - 31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 14,35 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Outro, Subvenção - N:B: Sono esclusi alcuni settori di attività come previsto all'art. 3 dell' All. A della Determinazione del Direttore 1 dicembre 2009, n.3414, già citata; inoltre l'importo del finanziamento si riferisce non alla singola annualità ma all'intero periodo di programmazione.	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondi POR 2007-2013; Fondi FAS 2007-2013. - 6,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50,00 %	35 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25,00 %	35 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75,00 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	85,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.filas.it>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/03)

Número do auxílio	X 44/2010	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	LOMBARDIA N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Regione Lombardia - DG Agricoltura via pola 12/14 20124 Milano www.agricoltura.regiona.lombardia.it	
Título da medida de auxílio	Programma straordinario di interventi per l'attuazione della direttiva «Nitrat» (Energia)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Deliberazione Giunta regionale n. 10890/2009 Legge regionale n. 31/2008	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	04.01.2010 - 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 25,00 (em milhões)	
Para garantias	EUR 143,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros, Garantia, Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.regione.lombardia.it/cs/Satellite?c=Redazionale_P&childpagename=DG_Agricoltura%2HDetail&cid=1213305554702&pagename=DG_AGRWrapper

<http://www.regione.lombardia.it>, clicca di seguito «Settori e politiche», «Agricoltura», «Argomenti», «Aiuti di stato nel settore agricolo: pubblicazione dei regimi di aiuto»

Número do auxílio	X 46/2010	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	CASTILLA-LEON N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	DIRECCIÓN GENERAL DE ENERGÍA Y MINAS AVENIDA DE LOS REYES LEONESES, 11 24008 LEÓN ESPAÑA http://www.jcyl.es/web/jcyl/Gobierno/es/Plantilla66y33/1246989399201/_/_/_	
Título da medida de auxílio	Subvenciones para apoyo a la realización de inversiones para ahorro energético y mejora de la eficiencia energética	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	ORDEN EYE/2374/2009 ORDEN EYE/2375/2009 ORDEN EYE/2385/2009 ORDEN EYE/2387/2009 ORDEN EYE/2400/2009	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.02.2010 - 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,17 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	DECISIÓN DE LA COMISIÓN de 28-XI-2007 por la que se adopta el programa operativo de intervención comunitaria del Fondo Europeo de Desarrollo Regional en el marco del objetivo de competitividad regional y empleo para la Comunidad Autónoma de Castilla y León en España CCI 2007ES162PO009 - 2,22 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.jcyl.es/web/jcyl/Gobierno/es/Plantilla100/1262860153335/_/_/_

Número do auxílio	X 47/2010
Estado-Membro	Espanha

Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	CASTILLA-LEON N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	DIRECCIÓN GENERAL DE ENERGÍA Y MINAS AVENIDA DE LOS REYES LEONESES, 11 24008 LEÓN ESPAÑA http://www.jcyl.es/web/jcyl/Gobierno/es/Plantilla66y33/1246989399201/_/_/_	
Título da medida de auxílio	Subvenciones para actuaciones en energías renovables	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	ORDEN EYE/2388/2009 ORDEN EYE/2393/2009	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.02.2010 - 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,22 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	DECISIÓN DE LA COMISIÓN de 28-XI-2007 por la que se adopta el programa operativo de intervención comunitaria del Fondo Europeo de Desarrollo Regional en el marco del objetivo de competitividad regional y empleo para la Comunidad Autónoma de Castilla y León en España CCI 2007ES162PO009 - 0,85 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.jcyl.es/web/jcyl/Gobierno/es/Plantilla100/1262860153335/_/_/_

Número do auxílio	X 49/2010
Estado-Membro	Países Baixos
Número de referência do Estado-Membro	NLD
Designação da região (NUTS)	— Regiões não assistidas

Entidade que concede o auxílio	gedeputeerde staten van de Provincie Noord-Holland Postbus 3007 2001 DA Haarlem NEDERLAND www.noord-holland.nl	
Título da medida de auxílio	subsidieverlening tbv project D OWES (Dutch Offshore Wind Energy Services) aan Stichting Associatie Technologie Overdracht N-H (ATO)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Uitvoeringsregeling reserve cofinanciering Europese projecten Noord-Holland 2007	
Tipo de medida	auxílio ad hoc -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	13.05.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Produção, transporte e distribuição de energia eléctrica	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	EUR 0,52 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	het programma Kansen voor West, in het kader van het Europees Fonds voor Regionale Ontwikkeling (EFRO) - 1 015 658,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	30 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.noord-holland.nl/zoeken/get_url.asp?page=/provstukken/OPENBAAR/AVV/AVV-PB2008-13.pdf&fontsize=2&contrast=hoog

Número do auxílio	X 50/2010
Estado-Membro	República Checa
Número de referência do Estado-Membro	1251/10/08100
Designação da região (NUTS)	Strední Čechy, Jihozápad, Severozápad, Severovýchod, Jihovýchod, Strední Morava, Moravskoslezsko N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Ministerstvo průmyslu a obchodu Na Františku 32 110 15 Praha 1 www.mpo.cz

Título da medida de auxílio	Potencial - 3. výzva	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Zákon č. 47/2002 Sb, o podpoře malého a středního podnikání; Zákon č. 218/2000 Sb., o rozpočtových pravidlech a o změně některých souvisejících zákonů; Zákon č. 513/1991 Sb., obchodní zákoník	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	04.01.2010 - 30.06.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	CZK 2 800,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	SF-ERDF 85 %; státní rozpočet 15 % - 2 380,00 CZK (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	40,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.mpo.cz/dokument39247.html>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/04)

Número do auxílio	X 188/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	THUERINGEN N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	GFAW - Gesellschaft für Aus- und Weiterbildung des Freistaats Thüringen mbH Warsbergstraße 1 D99092 Erfurt www.gfaw-thueringen.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie über die Gewährung von Zuschüssen zur Förderung der Weiterbildung, des lebenslangen Lernens sowie der Qualifizierungsberatung (Weiterbildungsrichtlinie) (ehem. Richtlinie [...] zur Förderung der Berufsvorbereitung und Fortbildung zur Anpassung an die sog. Allgemeine Gruppenfreistellungsverordnung (Verordnung (EG) Nr. 800/2008).	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Thüringer Landeshaushaltsordnung (ThürLHO) Thüringer Verwaltungsverfahrensgesetz (ThürVwVfG)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XT 42/2006	
Duração	01.01.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 10,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI 2007 DE 051 PO 006 - 70,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.thueringen.de/de/tmwta/arbeit/foerderung/richtlinien/lernen/>

Número do auxílio	X 199/09	
Estado-Membro	França	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	DEPARTEMENTS D'OUTRE-MER N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	l'office de développement de l'économie agricole des départements d'Outre-mer (ODEADOM) ODEADOM, 12 Rue Henri Rol-Tanguy 93555 Montreuil Cedex http://www.odeadom.fr/wp-content/uploads/2009/02/aide-recherche-et-developpement-800-2008.pdf	
Título da medida de auxílio	Aides à la recherche et au développement relatif au secteur agricole et alimentaire dans les départements d'Outre-mer	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Articles L621-1 à L621-11, articles R621-1 à R621-43 et articles R684-1 à R684-12 du code rural et projet de décision du Directeur de l'ODEADOM.	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XA 7011/2008	
Duração	01.03.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Produção vegetal e animal, caça e actividades dos serviços relacionados	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,53 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.odeadom.fr/wp-content/uploads/2009/02/aide-recherche-et-developpement-800-2008.pdf>

Número do auxílio	X 361/09	
Estado-Membro	Eslovénia	
Número de referência do Estado-Membro	SI	

Designação da região (NUTS)	Slovenia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	MINISTRSTVO ZA GOSPODARSTVO Kotnikova 5 1000 Ljubljana Slovenija http://www.mg.gov.si	
Título da medida de auxílio	Finančne spodbude za tuje neposredne investicije – regionalna pomoč	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Uredba o finančnih spodbudah za tuje neposredne investicije (Ur.l. RS št. 11/2007, 19/2009)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 45/07	
Duração	14.03.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 16,69 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.mg.gov.si/fileadmin/mg.gov.si/pageuploads/DEOT/17_sv_-_spodbude-precisceno.pdf

Número do auxílio	X 51/10
Estado-Membro	República Checa
Número de referência do Estado-Membro	1251/10/08100
Designação da região (NUTS)	Střední Čechy, Jihozápad, Severozápad, Severovýchod, Jihovýchod, Střední Morava, Moravskoslezsko N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Ministerstvo průmyslu a obchodu Na Františku 32 110 15 Praha 1 www.mpo.cz

Título da medida de auxílio	Progres - 3. výzva	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Zákon č. 47/2002 Sb., o podpoře malého a středního podnikání Zákon č. 218/2000 Sb., o rozpočtových pravidlech a o změně některých souvisejících zákonů	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	05.01.2010-31.12.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	CZK 600,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	SF-ERDF 85 %, státní rozpočet 15 % - 510,00 CZK (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	40,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.mpo.cz/dokument31893.html>

Número do auxílio	X 53/10
Estado-Membro	República Checa
Número de referência do Estado-Membro	1251/10/08100
Designação da região (NUTS)	Střední Čechy, Jihozápad, Severozápad, Severovýchod, Jihovýchod, Střední Morava, Moravskoslezsko N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Ministerstvo průmyslu a obchodu Na Františku 32 110 15 Praha 1 www.mpo.cz
Título da medida de auxílio	Spolupráce - Klastry 2. výzva
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Zákon č. 47/2002 Sb., o podpoře malého a středního podnikání; Zákon č. 218/2000 Sb., o rozpočtových pravidlech a o změně některých souvisejících zákonů; Zákon č. 513/1991 Sb., obchodní zákoník
Tipo de medida	Regime de auxílios

Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	11.01.2010-30.06.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	CZK 580,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	SF-ERDF 85 %; státní rozpočet 15 % - 493,00 CZK (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	40,00 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50,00 %	—
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50,00 %	—
Investigação industrial [n.o 2, alínea b), do artigo 31.º]	50,00 %	20 %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.mpo.cz/dokument50461.html>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/05)

Número do auxílio	X 362/09	
Estado-Membro	Eslovénia	
Número de referência do Estado-Membro	SI	
Designação da região (NUTS)	Slovenia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	MINISTRSTVO ZA GOSPODARSTVO Kotnikova 5 1000 Ljubljana SLOVENIJA http://www.mg.gov.si	
Título da medida de auxílio	Finančne spodbude za tuje neposredne investicije - majhna in srednje velika podjetja	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Uredba o finančnih spodbudah za tuje neposredne investicije (8(4).člen) (Ur.l. RS št. 11/2007, 19/2009)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS 90/2007	
Duração	14.03.2009-13.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,10 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.mg.gov.si/fileadmin/mg.gov.si/pageuploads/DEOT/17_sv_-_spodbude-precisceno.pdf

Número do auxílio	X 394/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	

Designação da região (NUTS)	SACHSEN N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Sächsische Aufbaubank Pirnaische Straße 9 01069 Dresden www.sab.sachsen.de	
Título da medida de auxílio	Vorhaben zur berufsbegleitenden Qualifizierung im Bereich der Kindertagesbetreuung	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Richtlinie des Sächsischen Staatsministeriums für Kultus zur Förderung von aus dem Europäischen Sozialfonds mitfinanzierten Projekten im Geschäftsbereich des SMK (SMK-ESF-Richtlinie) vom 10. August 2007 (SächsABL. S. 1157), geändert durch die Richtlinie vom 24. Februar 2009 (SächsABL. S. 511)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	06.03.2009-31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Ensino pré-escolar, Actividades de cuidados diurnos para crianças, sem alojamento	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,40 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI-Nr. 2007DE051PO004 - 0,38 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.revosax.sachsen.de/Text.link?stid=11186>

Número do auxílio	X 489/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	ITALIA
Designação da região (NUTS)	EMILIA-ROMAGNA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Emilia Romagna - Direzione Generale Attivita' Produttive, Commercio, Turismo Viale Aldo Moro n. 44 40127 Bologna http://www.regione.emilia-romagna.it/ http://www.ermesimprese.it

Título da medida de auxílio	FONDO DI ROTAZIONE PER LA PROMOZIONE E LO SVILUPPO DELLA COOPERAZIONE - FONCOOPER - REGIONE EMILIA ROMAGNA	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	TITOLO I DELLA LEGGE 27 FEBBRAIO 1985, N. 49 MODIFICATA CON LEGGE 5 MARZO 2001, N. 57, ART. 12 (G.U. N. 66 DEL 20 MARZO 2001) DIRETTIVA DEL MINISTERO INDUSTRIA, COMMERCIO, ARTIGIANATO (ORA MINISTERO DELLO SVILUPPO ECONOMICO) DEL 9 MAGGIO 2001 (G.U. N. 171 DEL 25 LUGLIO 2001) DELIBERAZIONE DELLA GIUNTA REGIONALE N. 480 DEL 20 APRILE 2009	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação	
Duração	20.04.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 7,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimos em condições preferenciais	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	40 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.ermesimpres.it/wcm/ermesimpres/finanziamenti/Cooperazione/misura_2_2c.htm

Número do auxílio	X 572/09	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	SARDEGNA N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma della Regione_Assessorato dell'industria Viale Trento, 69 09123 Cagliari www.regione.sardegna.it	
Título da medida de auxílio	AGEVOLAZIONI PER L'ACQUISTO O IL LEASING DI NUOVE MACCHINE UTENSILI O DI PRODUZIONE	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Legge 28 novembre 1965, n. 1329 Deliberazione Giunta Regionale n. 51/25 del 24 settembre 2008 pubblicata sul supplemento straordinario del Bollettino Ufficiale della Regione autonoma della Sardegna n. 37 del 2 dicembre 2008 e pubblicato sul sito internet www.regione.sardegna.it	

Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.05.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, Actividades auxiliares dos transportes, Consultoria e actividades relacionadas de programação informática, Actividades dos serviços de informação	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,62 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros, Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	25,00 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.sardegna.it/j/v/66?v=9&c=27&c1=&n=10&s=1&mese=200809&p=1>

Número do auxílio	X 631/09
Estado-Membro	Irlanda
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	IRELAND N.º 3, alínea c), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	InterTradeIreland The Old Gasworks Business Park, Kilmorey St, Newry, Co Down, BT34 2DE. www.intertradeireland.com
Título da medida de auxílio	Fusion - Phase III
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	British/Irish Agreement Act 1999 Section 2.3 Part 7 of Annex II of the act empowers InterTradeIreland to invest, grant aid or lend for the purposes of its function.
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XT 46a/2004
Duração	08.06.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios

Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,75 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	60,00 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.intertradeireland.com/index.cfm/area/information/page/FUSION>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001

(2010/C 39/06)

N.º do auxílio: XA 232/09

Estado-Membro: França

Região: —

Denominação do regime de auxílios: *Aides à l'assistance technique dans le secteur des fruits et légumes*

Base jurídica:

— *Code rural, partie législative, articles L 621-1 à L 621-11*

— *Code rural, partie réglementaire, article D 551-51*

— *Projet de décision du directeur de FranceAgriMer relative à une mesure de soutien en faveur de l'organisation économique dans le secteur des fruits et légumes, après avis du conseil de direction spécialisé «filère fruits et légumes» de FranceAgriMer du 26 mai 2009*

Despesas anuais previstas a título do regime:
1 000 000 EUR

Intensidade máxima dos auxílios: Até 100 % dos custos elegíveis.

Data de aplicação: A partir da recepção do aviso de recepção, com o número de identificação da medida, e da publicação da síntese da medida no sítio *Internet* da Comissão.

Duração do regime: Até 31 de Dezembro de 2013 (sob reserva dos créditos correspondentes).

Objectivo do auxílio:

O regime de auxílios inscreve-se no âmbito do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006.

Esta medida, destinada ao sector «frutas e produtos hortícolas», tem por objectivo ajudar as associações de organizações de produtores com actividade ao nível nacional (AOPn) a definirem programas de assistência técnica a favor dos produtores.

Trata-se de ajudar as organizações de produtores do seguinte modo:

— orientar e coordenar os seus trabalhos em matéria de investigação-experimentação nos domínios prioritários a nível nacional, em relação ao produto ou grupo de produtos (PNNS — programa nacional para a nutrição e a saúde, redução do recurso a pesticidas e desenvolvimento de técnicas alternativas, agricultura sustentável e economias de energia, etc.),

— definir orientações em matéria de normas de qualidade, nomeadamente tendo em conta as alterações na regulamentação UE (Regulamento (CE) n.º 1221/2008 da Comissão) e as variedades a privilegiar em resposta à evolução registada na procura por parte dos clientes e, simultaneamente, no quadro regulamentar,

— dispor de instrumentos inovadores de informação, comunicação e assistência técnica, adaptados às necessidades de evolução do sector, inclusive em situação de crise, orientando as organizações na definição das suas acções de melhoramento das produções e nas suas orientações estratégicas (cadernos de encargos, estudos económicos, etc.).

Este regime de auxílio permitirá financiar os custos de assistência técnica gerados neste âmbito, sob a forma de serviços subvencionados, limitando-se ao fornecimento destes serviços. Não será paga qualquer ajuda directa aos produtores ou a empresas que não se enquadrem na categoria PME. Esta assistência será acessível a todos os produtores, sem exigência de filiação nas organizações de produtores ou outras estruturas.

Sector(es) em causa: Frutas e produtos hortícolas.

Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:

FranceAgriMer
12, rue Henri Rol-Tanguy
93555 MONTREUIL SOUS BOIS Cedex

Endereço do sítio Web:

<http://www.franceagrimer.fr/informations/aides/aides.htm>

Número do auxílio: XA 233/09

Estado-Membro: Itália

Região: Sardegnna

Denominação do regime de auxílios: *Legge Regionale 14 maggio 2009 n.1 (legge finanziaria 2009) articolo 4 comma 22; indennizzi agli imprenditori agricoli destinatari di provvedimenti ufficiali finalizzati all'eradicazione e a impedire la diffusione di organismi nocivi ai vegetali e ai prodotti vegetali; Bilancio regionale 2009 UPB S06.04.012 — CAP. SC06.1072. Somme programmate 300 000,00 Euro.*

Base jurídica:

Legge Regionale 14 maggio 2009 n. 1. Disposizioni per la formazione del bilancio annuale e pluriennale della Regione (legge finanziaria 2009).

Decreto dell'Assessore dell'Agricoltura e Riforma n. 1683/DecA/67 del 10.7.2009 determinazione dei parametri per il calcolo degli indennizzi agli imprenditori agricoli che in forza di provvedimenti ufficiali emessi dal Servizio regionale competente in materia di protezione contro la diffusione nel territorio regionale di organismi nocivi ai vegetali e ai prodotti vegetali, hanno provveduto alla distruzione delle piante o delle coltivazioni.

Deliberazione della Giunta regionale n. 38/19 del 6.8.2009 recante «Legge Regionale 14 maggio 2009 n.1 (legge finanziaria 2009) articolo 4 comma 22; indennizzi agli imprenditori agricoli destinatari di provvedimenti ufficiali finalizzati all'eradicazione e a impedire la diffusione di organismi nocivi ai vegetali e ai prodotti vegetali; Bilancio regionale 2009. UPB S06.04.012 — CAP. SC06.1072. Somme programmate 300 000,00 Euro».

Decreto dell'Assessore dell'Agricoltura e Riforma n. 2533/DecA/106 del 13.10.2009 «integrazione decreto n. 1683/DecA/67 del 10.7.2009 — determinazione dei parametri per il calcolo degli indennizzi agli imprenditori agricoli che in forza di provvedimenti ufficiali emessi dal Servizio regionale competente in materia di protezione contro la diffusione nel territorio regionale di organismi nocivi ai vegetali e ai prodotti vegetali, hanno provveduto alla distruzione delle piante o delle coltivazioni».

Despesas anuais previstas a título do regime: A dotação total prevista para 2009 é de 300 000,00. EUR.

Intensidade máxima do auxílio:

100 % dos montantes relativos à compensação dos danos sofridos em consequência da aplicação das medidas fitossanitárias, calculados com base nos parâmetros estabelecidos pelo D.A. n. 1683/DecA/67 de 10.7.2009.

Aos montantes devem ser deduzidas quantias eventualmente recebidas no âmbito de regimes de seguro.

Data de aplicação: A partir da data de publicação do número de isenção do auxílio no sítio Web da D.G. Agricultura.

Duração do regime: 31.12.2013

Objectivo do auxílio: O auxílio destina-se a compensar os agricultores dos custos e perdas de rendimento decorrentes da prevenção e erradicação das fitopatias, por força de disposições exaradas pelo serviço regional competente em matéria de proteção contra a difusão, no território regional, de organismos nocivos aos vegetais e produtos vegetais, na aceção do artigo 10.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 1857/2006.

Sector afectado: Produções vegetais.

Nome e endereço da autoridade responsável pelo auxílio:

Regione Autonoma della Sardegna — Assessorato dell'agricoltura e riforma agro-pastorale — Via Pessagno 4
09125 Cagliari

Endereço do sítio Web:

<http://www.regione.sardegna.it/regione/giunta/delibere.html>

(clique sucessivamente em ano 2009, mês de Agosto e, no calendário à direita, dia 6).

Outras informações: —

Giovanna CANU
Direttore Servizio Produzioni

Número do auxílio: XA 246/09

Estado-Membro: França

Região: Département du Gers

Denominação do regime de auxílio: Programme d'aide en faveur du remplacement des éleveurs gersois

Base jurídica:

— Articles L 1511-1 et suivants, article L 4211-1 du code général des collectivités territoriales;

— Délibération du Conseil général du Gers du 29 juin 2009.

Despesas anuais previstas a título do regime de auxílio: 25 000 euros por ano

Intensidade máxima do auxílio:

35 %

O auxílio será de 35 % do custo diário da substituição, no caso dos jovens agricultores, e de 25 % do custo diário da substituição, no caso dos outros criadores, até um máximo de 24 dias por ano e por exploração.

Data de aplicação: após a recepção do aviso de recepção com o número de identificação da medida e da publicação da síntese da mesma no sítio Web da Comissão, se possível em 2009.

Duração do regime de auxílio: de 2009 a 2013, sujeito ao registo prévio da ficha pela Comissão.

Objectivos e modalidades do auxílio:

O presente projecto de regime inscreve-se no âmbito do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006.

A substituição é uma solução que permite aos agricultores cuja actividade exige uma presença diária na exploração durante todo o ano ter um ritmo de trabalho e de vida comparável ao dos outros sectores económicos. Excepto nos casos (maternidade, acidente ou doença) em que os custos estão cobertos pela sis-

tema público de segurança social ou por seguros privados, o custo do serviço de substituição é dissuasivo.

O auxílio será concedido aos criadores de gado para cobrir os custos da substituição dos agricultores em férias. O auxílio será concedido em espécie mediante serviços subsidiados e não implicará pagamentos directos em numerário aos produtores.

Nos termos do artigo 15.º, n.º 4, do regulamento de isenção agrícola, o auxílio não se limitará aos membros de determinados agrupamentos de produtores ou de outras organizações. Se o auxílio for concedido a um agrupamento ou organização por serviços prestados a um agricultor não-membro, será estritamente limitado aos custos inerentes ao fornecimento do serviço de substituição.

Sector(es) em causa: Todas as explorações agrícolas inseridas nas PME, no caso dos agricultores que exercem a título principal uma actividade que requer a sua presença diária na exploração ao longo de todo o ano.

Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:

Président du Conseil Général du Gers
Direction de l'Agriculture, de l'Eau et de l'Environnement
81, route de Pessan
32000 AUCH

Endereço do sítio Web:

<http://www.gers-gascogne.com/ovidencia/index.php?tg=oml&file=amenagement.htm&cat=26&art=1766&top=0&ex=0>

N.º do auxílio: XA 247/09

Estado-Membro: Espanha

Região: —

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual:

Subvenciones para la implantación de las guías de prácticas correctas de higiene en ganaderías dedicadas a la producción láctea procedente de vacuno, ovino y caprino.

Se establecen dos líneas de ayudas, para las siguientes actividades subvencionables:

- a) Ayudas para asesoramiento técnico básico en la implantación de las guías, mediante la aplicación de los programas correspondientes.
- b) Ayudas para la certificación externa de la implantación de las guías, llevada a cabo igualmente mediante los correspondientes programas.

Base jurídica: Proyecto de Real Decreto /2009, de de, por el que se establecen las bases reguladoras para la concesión de subvenciones para la implantación de sistemas de aseguramiento para la mejora integral de la calidad de la leche cruda producida y recogida en las explotaciones, y su certificación externa.

Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa:
8 000 000 EUR

Intensidade máxima dos auxílios:

O montante dos auxílios não poderá exceder os seguintes limites, dentro das disponibilidades orçamentais:

— 50 % das seguintes despesas elegíveis:

- a) Despesas de prestação de consultoria técnica ao criador;
- b) Despesas decorrentes da gestão do programa;
- c) Despesas decorrentes do controlo efectuado aquando das visitas realizadas pela equipa técnica;
- d) Despesas de formação dos produtores no domínio das práticas correctas de higiene e rastreabilidade do leite cru, despesas de organização de cursos, honorários do formador e material didáctico necessário.

— 70 % das seguintes despesas elegíveis:

- a) Tarifas da entidade de certificação para os programas;
- b) Formação do titular da exploração em sistemas de auto-controlo e certificação externa.

Data de aplicação: A concessão dos auxílios regulamentados pelo Real Decreto está condicionada à publicação do número de registo do pedido de isenção no sítio web da Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia, não sendo aplicável antes da data dessa publicação.

Duração do regime ou do auxílio individual:

Até 31 de Dezembro de 2013.

Em 2014, o auxílio será concedido dentro do período de seis meses previsto no artigo 23.º n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão.

Objectivo do auxílio:

Incentivar a aplicação das regras práticas correctas de higiene nas explorações produtoras de leite.

Atendendo à complexidade e diversidade das referidas regras, é conveniente apoiar medidas de consultoria técnica e certificação externa necessárias para a sua aplicação correcta.

Estas actividades enquadram-se no disposto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006.

Sector(es) em causa: Gado bovino, ovino e caprino de orientação leiteira.

Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:

Ministerio de Medio Ambiente y Medio Rural y Marino
C/ Alfonso XII, 62
28071— Madrid

Endereço do sítio web:

<http://rasve.mapa.es//Publica/InformacionGeneral/Legislacion/legislacion.asp>

Outras informações:

Estes auxílios são compatíveis com quaisquer outros instituídos com a mesma finalidade por outras entidades públicas ou privadas, locais, regionais, nacionais ou internacionais.

Não obstante, os auxílios acumulados não poderão exceder os limites previstos nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006; será tida em conta a incompatibilidade referida no artigo 19.º desse regulamento.

N.º do auxílio: XA 248/09

Estado-Membro: Espanha

Região: Castilla y León

Denominação do regime de auxílio: *Ayudas destinadas a paliar las pérdidas de producción y los daños ocasionados por la plaga de Topillo Campesino (Microtus arvalis) en el territorio de la Comunidad de Castilla y León declaradas indemnizables en virtud de las Órdenes AYG/1191/2007, de 29 de junio y AYG/1401/2007, de 28 de agosto.*

Base jurídica:

Orden AYG/ /2009, de la Consejería de Agricultura y Ganadería, por la que se convocan las ayudas destinadas a paliar las pérdidas de producción y los daños ocasionados por la plaga de Topillo Campesino (Microtus arvalis) en el territorio de la Comunidad de Castilla y León declaradas indemnizables en virtud de las Órdenes AYG/1191/2007, de 29 de junio y AYG/1401/2007, de 28 de agosto.

O presente regime de auxílios aplica a isenção prevista no Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, de 15 Dezembro 2006, e obedece ao disposto no artigo 10.º, n.º 2, do mesmo regulamento.

Despesas anuais previstas: 115 000 EUR

Intensidade máxima de auxílio:

A intensidade máxima de auxílio por agricultor será calculada em função dos prejuízos reais causados às parcelas cultivadas da sua exploração, nas quais se tenham comprovado danos causados pela praga superiores a 15 % da produção normal nas parcelas de regadio e a 30 % da produção normal nas parcelas de sequeiro.

Após determinação das parcelas afectadas, proceder-se-á ao cálculo do valor de mercado dos prejuízos, multiplicando a diferença entre a produção real esperada e a produção real final pelo preço médio de mercado do produto em questão, o qual é calculado pela média dos preços de 2005, 2006 e 2007 (até ao mês de Setembro, inclusive), aplicando uma franquia de 15 % no caso do regadio e de 30 % no caso do sequeiro.

A intensidade máxima de auxílio não excederá em caso algum 100 % dos prejuízos.

Data de aplicação: A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página web da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão.

Duração do regime ou do auxílio individual: Anual

Objectivo do auxílio: Compensação pelos danos materiais causados pela *Microtus arvalis* no território de Castilla y León, bem como pela perda de rendimento, garantindo assim a viabilidade das explorações agrícolas afectadas.

Sector(es) em causa: Sector agrícola

Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:

Consejería de Agricultura y Ganadería
C/Rigoberto Cortejoso, 14 (47014) Valladolid

Endereço do sítio web:

http://www.jcyl.es/web/jcyl/Gobierno/es/Plantilla100/1239801003325/_/_/_

Outras informações: Valladolid, 20 de Outubro de 2009

Número do auxílio: XA 249/09

Estado-Membro: República da Lituânia

Região: —

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual: *Paramos teikimas už šalutinių gyvūninių produktų, neskirtų vartoti žmonėms, pašalinimą ir sunaikinimą (schemos Nr. XA 237/2009 pakeitimas)*

Base jurídica: Lietuvos Respublikos žemės ūkio ministro 2007 m. balandžio 13 d. įsakymas Nr. 3D-162 Dėl paramos teikimo už šalutinių gyvūninių produktų, neskirtų vartoti žmonėms, pašalinimą ir sunaikinimą taisyklių patvirtinimo ir žemės ūkio ministro 2006 m. gegužės 26 d. įsakymo Nr. 3D-217 bei žemės ūkio ministro 2006 m. spalio 3 d. įsakymo Nr. 3D-385 pripažinimo netekusiais galios «pakeitimo» projektas.

Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa: 6 235 000 litas, ou seja, 1 807 233 EUR à taxa oficial de câmbio.

Intensidade máxima de auxílio:

1. Até 100 % das despesas de remoção e destruição de animais mortos sempre que exista obrigação de realizar testes de detecção de EET nesses animais;
2. Até 100 % das despesas de remoção e até 75 % das despesas de remoção e destruição para os suínos quando o criador possuir menos de 1 000 unidades.

Data de aplicação: O regime de auxílios entrará em vigor depois de a Comissão enviar um aviso de recepção com um número de identificação do regime e publicar o resumo das informações na Internet.

Duração do regime ou do auxílio individual: 31 de Dezembro de 2013.

Objectivo do auxílio:

Auxílio às pequenas e médias empresas (PME).

Apoiar as empresas e os agricultores que operam no sector da pecuária, a fim de garantir um programa coerente de controlo para a remoção segura de todos os animais mortos.

É aplicável o artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão.

Sector(es) em causa: Produção primária de produtos agrícolas.

Nome e endereço da autoridade que concede o auxílio:

Lietuvos Respublikos žemės ūkio ministerija
Gedimino pr. 19 (Lelevelio g.6), LT-01103 Vilnius

Endereço do sítio web:

http://www.lrs.lt/pls/proj/dokpaieska.showdoc_l?p_id=7023&p_query=&p_tr2=&p_org=13&p_fix=

Outras informações: A partir do momento em que o presente regime de auxílios entrar em vigor, o regime XA 237/2009 deixará de ser aplicável.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/07)

Número do auxílio	X 12/2010
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	SICILIA N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Regione Siciliana - Assessorato al Lavoro - Dipartimento Formazione Professionale Via Imperatore Federico 52 Palermo www.regione.sicilia.it/lavoro
Título da medida de auxílio	Aiuti alla formazione - POR Sicilia FSE 2007-2013 - Asse I Ob. específico A.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Avviso pubblico n. 8 del 29/05/2009 per «la formulazione di interventi formativi per lo sviluppo dei saperi e delle competenze» pubblicato sulla GURS n. 39 del 21/08/2009 in attuazione del PO FSE Sicilia 2007-2013 approvato con Decisione (CE) n. 6722 del 18/12/2007 e del Documento di attuazione strategica 2009-2010 approvato con Delibera n. 164 del 8/05/2009 della Giunta Regionale
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	21.08.2009 - 31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 5,00 (em milhões)
Para garantias	EUR 5,00 (em milhões)
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Avviso pubblico n. 8 del 29/05/2009 per «la formulazione di interventi formativi per lo sviluppo dei saperi e delle competenze» pubblicato sulla GURS n. 39 del 21/08/2009 in attuazione del PO FSE Sicilia 2007-2013 approvato con Decisione (CE) n. 6722 del 18/12/2007 e del Documento di attuazione strategica 2009-2010 approvato con Delibera n. 164 del 8/05/2009 della Giunta Regionale -20,00 EUR (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	45,00 %	10 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	80,00 %	10 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.gurs.regione.sicilia.it/Gazzette/g09-39/g09-39.html>

Número do auxílio	X 15/2010	
Estado-Membro	Reino Unido	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	EAST ANGLIA Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	East of England Development Agency Victory House, Vision Park, Chivers Way, Histon, Cambridge CB24 9ZR http://www.eeda.org.uk/	
Título da medida de auxílio	Adnams Bio Energy	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regional Development Agency Act 1998	
Tipo de medida	auxílio ad hoc -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	11.12.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	GBP 1,32 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.eeda.org.uk/erdf.asp>

Go to bottom of page and click link to GBER awards

Número do auxílio	X 28/2010
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	GALICIA N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Xunta de Galicia Edifícios Administrativos San Caetano - San Caetano, s/n E-15704 Santiago de Compostela - A Coruña Tel.: 981-545400 http://www.xunta.es/ http://www.conselleriadefacenda.es/web/portal/area-de-planificacion-e-fondos
Título da medida de auxílio	Ayudas regionales a la inversión y empleo en la Comunidad Autónoma de Galicia en aplicación del Reglamento (CE) 800/2008, de 6 de agosto de 2008.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Decreto 432/2009, de 11 de diciembre, por el que se regulan las ayudas regionales a la inversión y al empleo en la Comunidad Autónoma de Galicia en aplicación del Reglamento (CE) 800/2008, de la Comisión, de 6 de agosto, por el que se declaran determinadas categorías de ayuda compatibles con el mercado común en aplicación de los artículos 87 y 88 del Tratado CE. Ley 9/2007, de 13 de junio, de subvenciones de Galicia. Decreto 11/2009, de 8 de enero,
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	15.12.2009 - 31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 102,40 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo, Bonificação de juros, Garantia, Subvenção, Adiantamentos reembolsáveis
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	FEADER FEDER -226,60 EUR (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

[http://www.xunta.es/doc/Dog2009.nsf/a6d9af76b0474e95c1257251004554c3/c54b6562d8bc47cec12576890062bfa6/\\$FILE/24200D001P005.PDF](http://www.xunta.es/doc/Dog2009.nsf/a6d9af76b0474e95c1257251004554c3/c54b6562d8bc47cec12576890062bfa6/$FILE/24200D001P005.PDF)

Número do auxílio	X 29/2010	
Estado-Membro	Áustria	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	BURGENLAND N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Wirtschaftsservice Burgenland AG Marktstraße 3 7000 Eisenstadt www.wibag.at	
Título da medida de auxílio	Richtlinien für die Förderung von Beratungsleistungen	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Richtlinien für die Förderung von Beratungsleistungen Landesamtsblatt Nr. 516/2009 vom 30.12.2009	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS272/2007 Änderung zu XS272/2007	
Duração	01.01.2010 - 31.12.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,55 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI2007AT161PO001 - 0,41 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

http://www.wibag.at/fileadmin/redakteur/Downloads/Beratungsrichtlinie_September.2009.pdf

Número do auxílio	X 32/2010	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	BERLIN N.º 3, alínea a), do artigo 87.º, N.º 3, alínea c), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Senatsverwaltung für Integration, Arbeit und Soziales Oranienstraße 106 10969 Berlin http://www.berlin.de/sen/ias/index.html	
Título da medida de auxílio	Förderung der Berufsausbildung im Land Berlin (Übernahme von Auszubildenden aus Konkursunternehmen)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§§ 23, 44 der Landeshaushaltsordnung Berlin Verwaltungsvorschriften über die Gewährung von Zuschüssen zur Förderung der Berufsausbildung im Land Berlin vom 8.5.2007 (ABl. Nr. 22, S. 1366-1368 vom 25.05.2007)	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.04.2007 - 31.03.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,16 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	75,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.berlin.de/sen/arbeit/besch-impulse/ausbildung/>

<http://www.hwk-berlin.de/fbb>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 39/08)

Número do auxílio	X 10/2009
Estado-Membro	República Checa
Número de referência do Estado-Membro	CZ.1.02/1
Designação da região (NUTS)	— N.º 3, alínea a), do artigo 87.º, Regiões não assistidas
Entidade que concede o auxílio	Ministerstvo životního prostředí ČR Vršovická 65, Praha 10, 110 00 www.env.cz
Título da medida de auxílio	OP ŽP, prioritní osa 2 – Zlepšování kvality ovzduší a snižování emisí, oblast podpory 2.1- Zlepšení kvality ovzduší, podoblast podpory 2.1.2: Snižování příspěvku k imisní zátěži obyvatel omezením emisí z energetických systémů včetně CZT
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	86/2002 Sb., zákon o ochraně ovzduší a o změně některých dalších zákonů ve znění pozdějších předpisů 352/2002 Sb., nařízení vlády ze dne 3. července 2002, kterým se stanoví emisní limity a další podmínky provozování spalovacích stacionárních zdrojů znečišťování ovzduší 356/2002 Sb., Vyhláška Ministerstva životního prostředí, kterou se stanoví seznam znečišťujících látek, obecné emisní limity Zákon 388/1991 Sb., o Státním fondu životního prostředí České republiky
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	01.01.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	CZK 1 488,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Operační program Životní prostředí, zdroj financování: Fond soudržnosti - 1 294,00 CZK (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.º) (352/2002 Sb., <i>nařízení ze dne 3. cervence 2002</i>)	35,00 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60,00 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	45,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.opzp.cz>

Número do auxílio	X 15/2009
Estado-Membro	República Checa
Número de referência do Estado-Membro	CZ.1.02/4
Designação da região (NUTS)	Czech Republic N.º 3, alínea a), do artigo 87.º, Regiões não assistidas
Entidade que concede o auxílio	Ministerstvo životního prostředí ČR Vršovická 65, Praha 10, 110 00 www.env.cz
Título da medida de auxílio	OP ŽP, prioritní osa 3 – udržitelné využívání zdrojů energie oblast podpory 3.2- Realizace úspor energie a využití odpadního tepla u nepodnikatelské sféry
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Směrnice evropského parlamentu a rady 2002/91/ES Směrnice evropského parlamentu a rady 2006/32/ES ze dne 5.4.2006 406/2000 Sb., zákon o hospodaření energií 177/2006 Sb., zákon, kterým se mění zákon č. 406/2000 Sb., o hospodaření s energií 183/2006 Sb., zákon o územním plánování a stavebním řádu (stavební zákon) 148/2007 Vyhláška Ministerstva průmyslu a obchodu o energetické náročnosti budov Zákon 388/1991 Sb., o Státním fondu životního prostředí ČR
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	01.01.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa

Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	CZK 1 326,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Operační program Životní prostředí, zdroj financování: Fond soudržnosti Max. 85 % z celkových způsobilých veřejných výdajů, 15 % národní kofinancování - 1 153,00 CZK (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	40,00 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.opzp.cz>

Número do auxílio	X 34/2009
Estado-Membro	Estónia
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Estonia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Põllumajanduse Registrate ja Informatsiooni Amet Narva mnt 3 Tartu 51009 http://www.pria.ee/
Título da medida de auxílio	Külade uuendamise ja arendamise investeeringutoetus
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Põllumajandusministri 17.novembri 2008 määrus nr 109 «Külade uuendamise ja arendamise investeeringutoetuse saamise nõuded, toetuse taotlemise ja taotluse menetlemise täpsem kord» (RTL, 2007, 78, 1359; 2008, 93, 1293; 2008, 103, 1477)
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS224/2007 Eesti maaelu arengukava 2007-2013 meetme 3.2 «Külade uuendamine ja arendamine» abikava kooskõlla viimine komisjoni määruse (EÜ) nr 800/2008 tingimustega.
Duração	23.11.2008-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME

Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EEK 106,30 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Maaelu Arengu Euroopa Põllumajandusfond (EAFRD) - 64,00 EEK (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	50,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<https://www.riigiteataja.ee/ert/act.jsp?id=13100556>

Número do auxílio	X 38/2009
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	UMBRIA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Umbria - Direzione Regionale sviluppo economico e attività prod., istruz., formaz. e lavoro Via Mario Angeloni, 61 - 06124 Perugia www.formazionelavoro@regione.umbria.it
Título da medida de auxílio	«Disposizioni regionali in materia di Aiuti di Stato alla formazione attuative del Regolamento CE n. 800/2008, applicabili agli interventi qualificabili come Aiuti di Stato e finanziabili a valere sul POR Umbria FSE 2007-2013 Ob. 2 "Competitività Regionale ed Occupazione" e sulle Leggi 236/1993 e 53/2000»
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Deliberazione della Giunta Regionale n. 1943 del 22.12.2008 pubblicata nel Bollettino Ufficiale della Regione Umbria del 28.01.2009
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	22.12.2008-30.06.2014
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 20,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR Umbria FSE 2007-2013 Ob. 2 «Competitività ed Occupazione» - 0,69 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25,00 %	—
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.formazionelavoro.regione.umbria.it/canale.asp?id=548>

Número do auxílio	X 39/2009
Estado-Membro	Estónia
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Estonia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Elukestva Õppe Arendamise Sihtasutus Innove Lõdtsa 4, 11415 Tallinn www.innove.ee
Título da medida de auxílio	Kvalifitseeritud töajõu pakkumise suurendamine
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Sotsiaalministri 5. novembri 2008. a määrus nr 69 Meetme «Kvalifitseeritud töajõu pakkumise suurendamine» avatud taotlemisel toetuse andmise tingimused ja toetuse kasutamise seire eeskiri (RTL, 11.11.2008, 89, 1258)
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	15.11.2008-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EEK 45,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Euroopa Sotsiaalfond - 548,90 EEK (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	35,00 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	70,00 %	20 %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50,00 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	50,00 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	95,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<https://www.riigiteataja.ee/ert/act.jsp?id=13063542>

Preço das assinaturas 2010 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 100 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	770 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O formato CD-ROM será substituído pelo formato DVD durante o ano de 2010.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

